



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei nº 007/2025** que: *“Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019 no âmbito do Município de Alcinópolis-MS, e dá outras providências.”*, para análise e posterior deliberação.

A partir da sanção da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, foi possibilitado aos municípios e ao Distrito Federal, através de Lei, reduzir a reserva de faixa não edificável, de no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado, para 5 (cinco) metros de cada lado. Há de se mencionar, que essa legislação em âmbito federal, teve como objetivo assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contíguas às faixas de domínio público.

Desta forma, tendo em vista que na área de abrangência do Município de Alcinópolis-MS se localizam rodovias estaduais, torna-se de fundamental importância a recepção da Lei Federal supracitada, para possibilitar assim a diminuição da faixa de domínio e consequentemente a autorização para a implantação de edificações nos limites da nova legislação.

Vale mencionar, que uma das primeiras obras que será beneficiada com a alteração da faixa não edificante, será a obra de implantação do **Polo Industrial “Thiago Carneiro Pereira”**, área que está localizada as margens da Rodovia Estadual MS-436.

Diante do exposto, o Município de Alcinópolis-MS solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, em sua forma original, bem como sua tramitação em regime de **urgência**, nos termos regimentais desta Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Edis minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Data: 24/02/2025 12:29:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PROJETO DE LEI N° 007/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019 no âmbito do Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica recepcionada, no que couber, a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que *“Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital”*, no âmbito do Município de Alcinópolis-MS.

Art. 2º Nos termos da nova redação da Lei Federal nº 6.766, de 1979, alterada pela Lei Federal nº 13.913/2019, o Poder Executivo Municipal estabelece que ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável será de **5 (cinco) metros** de cada lado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Data: 24/02/2025 12:30:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal